



LEI Nº. 824/2011

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2011.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINAIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2011.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

		Fonte		
05.001.15.452.3001.2014	44.90.61.00.00	01000	Aquisição de Imóveis	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será considerado:

- Anulação de dotação, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02-EXECUTIVO

Atividades do Gabinete do Prefeito

		Fonte		
02.001.04.122.0200.2002	3.3.90.36.00.00	01000	Outros serviços de terceiros-PF	165,00
02.001.04.122.0200.2002	3.3.90.39.00.00	01000	Outros serviços de terceiros-PJ	3.109,93
TOTAL				3.274,93



Gerência de Arquivo e Documentação

02.001.04.122.0200.2113	3.3.90.30.00.00	Fonte		
		01000	Material de Consumo	1.400,00
			TOTAL	1.400,00
			TOTAL ORGÃO	4.674,93

03 - ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Recursos Humanos

03.003.04.122.0300.2007	3.1.90.11.00.00	Fonte	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
		01000	TOTAL	2.000,00

Centro de Processamentos de Dados

03.003.04.122.0300.2100	4.4.90.52.00.00	Fonte	Equipamentos e Material Permanente	2.285,00
		01000	TOTAL	2.285,00

Atividades do Gabinete do Secretario de Administração

03.003.04.122.0300.2154	3.3.90.14.00.00	Fonte	Diárias – Pessoal Civil	972,50
		01000	TOTAL	972,50

Atividades da Divisão de Identificação

03.005.04.122.0300.2009	3.3.90.30.00.00	Fonte	Material de Consumo	1.000,00
		01000	TOTAL	1.000,00
			TOTAL ORGÃO	6.257,50

04 - FINANÇAS

Departamento de Contabilidade

04.001.04.123.0400.2011	3.3.90.30.00.00	Fonte	Material de Consumo	1.000,00
04.001.04.123.0400.2011	3.3.90.36.00.00	Fonte	Outros serviços de terceiros-PF	3.127,11
04.001.04.123.0400.2011	4.4.90.52.00.00	Fonte	Equipamentos e Material Permanente	2.785,00
		01000	TOTAL	6.912,11

Departamento de Compras

04.002.04.123.0400.2118	3.3.90.30.00.00	Fonte	Material de Consumo	1.865,46
		01000	TOTAL	1.865,46
			TOTAL ORGÃO	9.067,57



05 – OBRAS E URBANISMO

Manutenção do Terminal Rodoviário

05.001.15.452.3001.2020	3.3.90.39.00.00	Fonte 01000	Outros serviços de terceiros-PJ	290,00
			TOTAL	290,00
			TOTAL GERAL	20.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezenove dias do mês de julho de 2011. (19/07/2011).

SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal